



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

**Processo:** PRE 1192/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais de acordo com as necessidades do Serviço de Projetos e Obras – SPO do Contratante, relativos à elaboração de projetos, planilhas, estudos, plantas e serviços de fiscalização

**Contratada:** BAGGIO Arquitetura Consultoria SS Ltda.

**Índice de reajuste:** IPC-A/IBGE (3,89031%)

**Período de reajuste:** março/2018 a fevereiro/2019

**Incidência:** a partir de 22-3-2019

**Valor da hora técnica:** R\$ 144,54 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**Fundamentação legal e contratual:** art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula treze do contrato firmado em 18-5-2018

Florianópolis, 15 de maio de 2019.

**Liliana Remor Barreto**  
**Diretora do Serviço de Licitações e Compras**  
**TRT da 12ª Região**

Termo de apostilamento de reajuste/18PRE1192a\_serviços engenharia e arquitetura\_BAGGIO\_SCDF.odt



Documento 105 do PROAD 1192/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.FFMX.XXTG:  
<https://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>